



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

### **Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2020**

(Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 025/2020, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 08/06/2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Messias Mattos, nº 110, Centro, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1095 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 010/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação destina-se **exclusivamente** a pessoas jurídicas do ramo, que sejam **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual**, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

#### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias Mattos, nº 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C da Pregoeira, até o dia **08/06/2020, às 09:00 horas.**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## 7-HABILITAÇÃO

### 7.1.Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **CRF-FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 7.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede da licitante.

### 7.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

## 10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou**





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

**parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Autorização de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas,



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.**

## 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 5 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17-PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II- Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de nº(s) :

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02007010.0412200212.212.2212.33903000000.100 )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02009010.2369503632.296.2296.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02009020.1812200212.527.2527.33903000000.100 )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02010010.1236100212.524.2524.33903000000.100 )



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

MATERIAL DE CONSUMO ( 02010030.1236104272.020.2020.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02010030.1236504272.021.2021.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02010030.1236504272.214.2214.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02010030.1236702522.094.2094.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02010040.1339202472.054.2054.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02010060.2781202242.051.2051.33903000000.100 )

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02011010.1012205782.395.2395.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02011010.1030105802.400.2400.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02011010.1030105802.400.2400.33903000000.159 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02011010.1030406012.421.2421.33903000000.159 )

## **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02012010.0824405862.574.2574.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02012010.0824405862.577.2577.33903000000.100 )

## **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (02012010.0824405862.577.2577.33903200000.156)

MATERIAL DE CONSUMO ( 02012030.0812204862.452.2452.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02012030.0824306002.466.2466.33903000000.100 )

## **SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02013020.2678205342.312.2312.33903000000.100 )

## **SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02004050.0412200212.157.2157.33903000000.100 )

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02003070.0418101742.168.2168.33903000000.100 )  
MATERIAL DE CONSUMO ( 02003070.0418101772.166.2166.33903000000.100 )

não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira e equipe de apoio, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do e-mail: [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br), ou ainda ser retirado direto no site no município: <http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 14 de maio de 2020.

Karen S.C. Kamiya  
Pregoeira





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL

À

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté**

Ref.: Processo Licitatório nº 025/2020, Pregão Presencial nº 014/2020.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede na ....., vem apresentar proposta para fornecimento dos produtos, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, conforme especificado a seguir/**ou na planilha em anexo:**

<i>Item</i>	<i>Especificações do Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						
04						
05						
06						

**Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br). Por favor, informar também o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.**

OBS.:

**a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.**

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal da empresa

Declaro:

01- que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

02 - que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, que estou de acordo com todas as normas deste instrumento e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CI:	CPF:	
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ACHOCOLATADO 400 G achocolatado, mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. sendo o aspecto em pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. possuindo na embalagem 400 gramas.	UNIT.	735
2	ACHOCOLATADO DIET 210 G achocolatado diet, em pó, 0% de açúcar, no mínimo 35% de cacau, embalagem de 210 gramas, contendo data de fabricação e validade.	UNIT.	110
3	ADOÇANTE DIETÉTICO adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	UNIT.	94
4	AMENDOIM 500 G amendoim, tipo 1, pacote 500 gramas, acondicionado em embalagem plástica, beneficiado, livre e sujidades, parasitas e larvas e validade.	UNIT.	420
5	AMIDO DE MILHO 500 G amido de milho, tipo maisena, em pó, fabricadas a partir de matéria primas sãs e limpas, embalagem contendo 500 gramas, informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses contada a partir da data da entrega.	UNIT.	150
6	ARROZ BRANCO arroz tipo 01, branco, pacote de 5 kg, beneficiado, polido, longo, fino. livre de sujidades, parasitas e larvas.	UNIT.	2.195
7	AZEITE DE OLIVA azeite de oliva, puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UNIT.	141
8	AZEITONA VERDE 340 G azeitona verde com caroço contendo na embalagem 340 g	UNIT.	230
9	AZEITONA VERDE 800 G azeitona verde com caroço contendo na embalagem 800 g	UNIT.	80
10	AÇAFRÃO 500 G açafraão, condimento em pó, fino homogêneo acondicionado em saco plástico transparente atóxico, contendo 500 gramas, rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	178
11	AÇUCAR CRISTAL açúcar cristal acondicionado em embalagem plástica lacrada de 5 kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação.	UNIT.	1.391
12	BACON bacon corte de carne de suíno aderida a pele da barriga do suíno de raça de corte entremeada de carne e gordura devidamente preparada em salmoura	KG	255



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	com conservadores. processo de defumação suave. produzido e embalado em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, contendo SIF, data de fabricação e validade.		
13	BALA 750 G (SABORES DIVERSOS) bala tipo dura (sabores diversos) possuindo no pacote 750 g	UNIT.	308
14	BALA DE COCO bala de coco, embalagem pacote contendo 500 gramas possuindo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	70
15	BALA MASTIGÁVEL 750 G bala mastigável (sabores diversos) possuindo no pacote 750 g	UNIT.	268
16	BALA TIPO GOMA bala, tipo goma, jujuba, embalagem pacote contendo 32 gramas possuindo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	64
17	BATATA PALHA 140 G batata palha 140 g sequinha e crocante	UNIT.	325
18	BICARBONATO DE SÓDIO 1 KG bicarbonato de sódio possuindo na embalagem 1 kg	UNIT.	10
19	BICARBONATO DE SÓDIO 100 G bicarbonato de sódio possuindo na embalagem 100 g	UNIT.	68
20	BISCOITO 2 KG biscoito à base de farinha de trigo, caixa com 02 kg, podendo ser tipo maria, cream cracker, maisena ou rosquinha.	UNIT.	445
21	BISCOITO 400 G biscoito, tipo cream cracker, sendo a embalagem saco plástico transparente, hermeticamente vedado, 400 gramas, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade.	UNIT.	357
22	BISCOITO DOCE 400 G biscoito doce, tipo (maizena / maria), sendo a embalagem saco plástico transparente, hermeticamente vedado, 400 gramas, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade.	UNIT.	135
23	BISCOITO RECHEADO biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega contendo 140 gramas.	UNIT.	258
24	BOLINHO RECHEADO bolinho, tipo pronto para o consumo, sabores diversos, acondicionado em embalagem individual de 40 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIT.	43
25	BOMBOM 1 KG bombom com recheio a base de castanha, envolvido por uma camada de biscoito wafer e coberto por uma camada de chocolate. a embalagem aluminizada, acompanhada de papel resistente, possuindo peso unitário de aproximadamente 20 gramas. o pacote contendo 1 kg possuindo data de fabricação e validade	UNIT.	249
26	BOMBOM 140 G bombom 140 g possuindo 20 unidades	UNIT.	326
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO café torrado e moído, extraforte, aspecto homogêneo, embalagem de 500	UNIT.	2.725



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	gramas laminada, contendo selo da abic data de fabricação e validade.		
28	<b>CALABRESA</b> calabresa sendo carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado, contendo data de fabricação e validade	KG	351
29	<b>CALDO EM TABLETE 57 G (SABORES DIVERSOS)</b> caldo em tablete (sabores diversos) possuindo 6 cubos no total de 57 g	UNIT.	210
30	<b>CANELA EM PÓ 25 G</b> canela em pó possuindo na embalagem aproximadamente 25 g, contendo informação sobre o produto, data de fabricação e validade	UNIT.	58
31	<b>CATCHUP TRADICIONAL 380 G</b> catchup tradicional contendo aproximadamente 380 g. possuindo na embalagem a composição nutricional, data de fabricação e validade.	UNIT.	52
32	<b>CESTA BÁSICA</b> cesta básica possuindo 1 arroz tipo 1 5 kg, 1 açúcar 5 kg; 2 feijão carioca tipo 1 1 kg; 2 óleo de soja 900 ml; 1 café torrado e moído 500 g; 1 biscoito 2 kg; 1 leite em pó 400 g; 1 sal refinado 1 kg; 1 extrato de tomate 340 g; 1 macarrão espaguete (número 0) 1 kg; 1 farinha de mandioca 1 kg; 1 sabão em barra (pacote com 5 unidades); 1 creme dental 90g; 3 sabonete 85 g e 1 papel higiênico (pacote com 8 unidades)	PACOTE	300
33	<b>CHICLETE 400 G (SABORES DIVERSOS)</b> chiclete (sabores diversos) sendo a embalagem com 400 g	UNIT.	61
34	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 150 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto.	UNIT.	88
35	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> chá de camomila possuindo na embalagem 15 sachês individuais	UNIT.	67
36	<b>CHÁ DE CAPIM CIDREIRA</b> chá de capim cidreira possuindo na embalagem 15 sachês individuais	UNIT.	67
37	<b>CHÁ DE ERVA MATE</b> chá de erva mate queimado, caixa com 250 gramas de erva mate queimado, constituído de folhas novas; de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas	UNIT.	164
38	<b>CHÁ DE HORTELÃ</b> chá de hortelã possuindo na embalagem 15 sachês individuais	UNIT.	67
39	<b>COCO RALADO 100 G</b> coco ralado, sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, embalagem de 100 gramas, devendo conter data de fabricação e validade.	UNIT.	515
40	<b>COLORAU 500 G</b> colorau, obtido a partir dos grãos do urucum, moído fino e homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem presença de parasitas ou sujidades. embalagem plástica, contendo 500 gramas, data de fabricação e validade.	UNIT.	116
41	<b>CREME DE LEITE 200 G</b> creme de leite uht, sendo a embalagem de 200 g	UNIT.	365
42	<b>DOCE DE ABACAXI 850 G</b> doce de abacaxi em calda sendo a lata 850 g	UNIT.	33
43	<b>DOCE DE BANANA</b> doce de banana, acondicionado em embalagem contendo 1,05 kg, com 50	UNIT.	18



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		
44	DOCE DE LEITE 800 G doce de leite pastoso contendo 800 g	UNIT.	54
45	DOCE DE PÊSSEGO 850 G doce de pêssego em calda sendo a lata 850 g	UNIT.	46
46	DOCE PASTOSO SABOR BEIJINHO doce pastoso sabor beijinho, acondicionado em embalagem primária (lata) de 2 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	26
47	DOCE PASTOSO SABOR BRIGADEIRO doce pastoso sabor brigadeiro, acondicionado em embalagem primária (lata) de 2 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	UNIT.	26
48	ERVILHA 280 G ervilha contendo na embalagemaproximadamente 280 g	UNIT.	50
49	EXTRATO DE TOMATE 340 G extrato de tomate, em lata com sistema abre fácil e fechamento a vácuo, embalagem com 340 gramas, embalagem intacta, não deve apresentar amassados, ferrugem ou estar estufadas. deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	1.630
50	EXTRATO DE TOMATE 850 G extrato de tomate 850 g sendo embalagem intacta, não deve apresentar amassados, ferrugem ou estar estufadas. deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	350
51	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG farinha de mandioca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	UNIT.	511
52	FARINHA DE MILHO 500 G farinha de milho, amarela, tipo biju, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, embalagem de 500 gramas, devendo conter data de fabricação e validade.	UNIT.	223
53	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG (COM FERMENTO) farinha de trigo especial 1 kg (com fermento)	UNIT.	858
54	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG (SEM FERMENTO) farinha de trigo especial 1 kg (sem fermento)	UNIT.	728
55	FAROFA PRONTA 500 G farofa pronta possuindo na embalagem aproximadamente 500 g	UNIT.	60
56	FEIJÃO CARIOCA 1 KG feijão carioca, tipo 01, embalado em plástico atóxico de 01 kg , isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos ou mofados; devendo conter 01 kg, deverá conter data de fabricação e validade.	UNIT.	3.605
57	FEIJÃO PRETO 1 KG feijão preto, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados; embalado em saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg.	UNIT.	220
58	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500 G fermento biológico fresco 500 g ideal para pães, pacote com 500 gramas, contendo data de fabricação e validade	UNIT.	83



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10 G fermento biológico seco possuindo 10 g na embalagem	UNIT.	803
60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 G fermento químico em pó 250 g contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, sendo a embalagem 250 g, contendo data de fabricação e validade.	UNIT.	382
61	FUBÁ DE MILHO 1 KG fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kg, contendo data de fabricação e validade.	UNIT.	682
62	GELO BARRA 7 KG gelo barra aproximadamente de 7 kg	UNIT.	77
63	GOIABADA 400 G goiabada com embalagem de 400 g sendo homogênea e de consistência que possibilite o corte.	UNIT.	78
64	GOMA DE AMIDO goma de amido colorido artificialmente com embalagem pacote de 900 gramas, contendo 50 unidades, possuindo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	36
65	IOGURTE iogurte (sabores diversos) acondicionado em embalagem 150 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UNIT.	545
66	IOGURTE 1 LITRO iogurte 1 litro (sabores diversos), deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. rotulagem e embalagem contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade	UNIT.	1.840
67	LEITE CONDENSADO 395 G leite condensado 395 g concentrado, possuindo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	330
68	LEITE DE CABRA 1 L leite de cabra 1 l desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor branca, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	200
69	LEITE DE COCO 200 ML leite de coco 200 ml, natural, concentrado, possuindo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	393
70	LEITE DE SOJA 1 L leite de soja 1 l sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. isento de lactose, sacarose e glúten.	UNIT.	200
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio embalagem de papel metalizado e contendo 400 gramas.	UNIT.	238



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

72	LEITE INTEGRAL 1 L leite integral, em embalagem de 1 litro, desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor branca, aroma e sabor característicos, com teor de lipídeos de 3% contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	7.342
73	LEITE SEMI DESNATADO 1 L (ZERO LACTOSE) leite integral (semi desnatado), sendo zero lactose em embalagem de 1 litro, desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor branca, aroma e sabor característicos, com teor de lipídeos de 3% contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	558
74	MACARRÃO DE ARROZ 500 G (ESPAGUETE) macarrão de arroz 500 g (espaguete) sendo sem ovos, tipo espaguete, deve ser preparado com os seguintes ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto destinado a alérgicos e intolerantes. Sendo embalagem em saco plástico, rotulado de acordo com a legislação vigente	UNIT.	80
75	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 0 - 1 KG macarrão espaguete nº 0 sendo massaseca de sêmola, acondicionado em embalagem transparente intacta de 01 kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade.	UNIT.	1.490
76	MACARRÃO PAI NOSSO 500 G macarrão pai nosso, massa seca de sêmola, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade	UNIT.	1.850
77	MACARRÃO PARA LASANHA 500 G macarrão para lasanha contendo na embalagem 500 g	UNIT.	297
78	MACARRÃO PARAFUSO 500 G macarrão parafuso sendo de massa seca de sêmola, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade.	UNIT.	1.824
79	MAIONESE 500 G maionese 0 gordura trans possuindo na embalagem 500 g	UNIT.	200
80	MARGARINA 500 G margarina, mínimo de 65% de lipídios, com sal, embalagem intacta de 500 gramas, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	UNIT.	1.226
81	MILHO PARA CANJICA 500 G (AMARELA) milho para canjica (amarela) sendo a embalagem com 500 g	UNIT.	385
82	MILHO PARA PIPOCA 500 G milho para pipoca sendo a embalagem com 500 g	UNIT.	526
83	MILHO VERDE 2 KG milho verde 2 kg, sendo em conserva possuindo na embalagem rótulo nutricional, data de fabricação e validade.	UNIT.	119
84	MILHO VERDE 320 G milho verde 320 g, sendo em conserva possuindo na embalagem rótulo nutricional, data de fabricação e validade.	UNIT.	767
85	MISTURA PARA BOLO 400 G (SABORES DIVERSOS) mistura para bolo (sabores diversos) preparado de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sendo a embalagem de 400 gramas, contendo informações nutricionais, data de	UNIT.	374





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	fabricação e validade.		
86	<b>MORTADELA</b> mortadela sendo produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado	KG	137
87	<b>MUÇARELA</b> muçarela, queijo tipo muçarela com registro no sif ou sim, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. devendo conter data de fabricação e validade.	KG	295
88	<b>PAÇOCA</b> AMENDOIM paçoca amendoim, produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. acondicionado em pote de 900 gramas com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	47
89	<b>PIMENTA DO REINO</b> condimento pimenta do reino, acondicionado em embalagem garrafa de 90 gramas, moído, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	66
90	<b>PIMENTA MALAGUETA 70 G</b> pimenta malagueta, condimento em conserva, em vidro, peso líquido 70 gramas e drenado 50 gramas, deverá conter data de fabricação e validade.	UNIT.	63
91	<b>PIPOCA DOCE 20 G</b> pipoca doce 20 g	UNIT.	1.510
92	<b>PIRULITO (RECHEIO DE CHICLETE)</b> pirulito (recheio de chiclete) sendo a embalagem com 50 unidades (aproximadamente)	PACOTE	94
93	<b>PIRULITO 600 G (SABORES DIVERSOS)</b> pirulito 600 g (sabores diversos) possuindo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	199
94	<b>POLVILHO AZEDO 1 KG</b> polvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem de 01 kg contendo data de fabricação e validade.	UNIT.	410
95	<b>POLVILHO DOCE 1 KG</b> polvilho doce, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem de 01 kg contendo data de fabricação e validade.	UNIT.	672
96	<b>PRESUNTO</b> presunto sendo cozido, tradicional, sem gordura, sem manchas esverdeadas, odor característico e refrigerado	KG	300
97	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400 G</b> proteína texturizada de soja 400 g	UNIT.	15
98	<b>PÃO DE FORMA 500 G</b> pão de forma acondicionado em embalagem com aproximadamente 500 g. no seu rótulo deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e validade	UNIT.	245
99	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL 380 G</b> pão de forma integral 380 g acondicionado em embalagem com aproximadamente 500 g. no seu rótulo deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e validade	UNIT.	47
100	<b>PÓ PARA GELATINA 30 G (DIVERSOS SABORES)</b>	UNIT.	235



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	pó para gelatina sendo a embalagem com 30 g		
<b>101</b>	<b>PÓ PARA GELATINA DIET 30 G (DIVERSOS SABORES)</b> pó para gelatina diet (diversos sabores) sendo a embalagem com 30 g	UNIT.	<b>90</b>
<b>102</b>	<b>PÓ PARA GELATINA SEM SABOR</b> pó para gelatina sem sabor pacote cotendo 24 gramas	UNIT.	<b>127</b>
<b>103</b>	<b>QUEIJO</b> queijo tipo minas, (fresco/meia cura/curado), embalado individualmente em sacos plástico específicos para alimentos. deverá conter data de fabricação e validade.	KG	<b>591</b>
<b>104</b>	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 G</b> queijo parmesão ralado possuindo na embalagem de aproximadamente 50 g.	UNIT.	<b>33</b>
<b>105</b>	<b>REFRIGERANTE 2 L</b> refrigerante possuindo na embalagem 2 litros	UNIT.	<b>1.163</b>
<b>106</b>	<b>REFRIGERANTE DIET 2 L</b> refrigerante diet possuindo na embalagem 2 litros	UNIT.	<b>120</b>
<b>107</b>	<b>REQUEIJÃO CREMOSO 200 G</b> requeijão cremoso possuindo na embalagem 200 g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	<b>96</b>
<b>108</b>	<b>SAL REFINADO 1 KG</b> sal refinado, iodado, peso líquido 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UNIT.	<b>703</b>
<b>109</b>	<b>SALSICHA</b> salsicha sendo de carne bovina / suína tipo hot - dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% , com registro no SIF. possuindo na embalagem data de fabricação e validade	KG	<b>249</b>
<b>110</b>	<b>SARDINHA 130 G</b> sardinha 130 g sendo em óleo comestível, em conserva, com sistema abre fácil, ao molho, deve conter rótulo nutricional, data de fabricação e validade	UNIT.	<b>445</b>
<b>111</b>	<b>SORVETE 2 L (SABORES DIVERSOS)</b> sorvete 2 l (sabores diversos)	UNIT.	<b>164</b>
<b>112</b>	<b>SUCO CAJU 500 ML</b> suco concentrado de frutas, 100% natural, de primeira qualidade, sabor caju, embalado em fracos plásticos ou de vidro de 500 ml, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	<b>450</b>
<b>113</b>	<b>SUCO DE CAIXA (SABORES DIVERSOS)</b> suco de caixa (sabores diversos) de primeira qualidade, embalado em caixa de 1 litro, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	<b>744</b>
<b>114</b>	<b>SUCO DE CAIXA DIET (SABORES DIVERSOS)</b> suco de caixa (sabores diversos) de primeira qualidade, embalado em caixa de 1 litro, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	<b>167</b>
<b>115</b>	<b>SUCO EM PÓ 1 KG (SABORES DIVERSOS)</b> suco em pó (sabores diversos) possuindo na embalagem 1 kg	UNIT.	<b>250</b>
<b>116</b>	<b>SUCO EM PÓ 240 G (SABORES DIVERSOS)</b> suco em pó (sabores diversos) possuindo na embalagem 240 g	UNIT.	<b>1.900</b>
<b>117</b>	<b>SUCO EM PÓ DIET 11 G (SABORES DIVERSOS)</b> suco em pó diet (sabores diversos) possuindo na embalagem 11 g	UNIT.	<b>75</b>
<b>118</b>	<b>SUCO MARACUJÁ 500 ML</b> suco concentrado de frutas, 100% natural, de primeira qualidade, sabor maracujá, embalado em fracos plásticos ou de vidro de 500 ml, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNIT.	<b>530</b>



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

119	TEMPERO 1 KG (COMPLETO) tempero 1 kg (completo) composto basicamente de alho, sal, pimenta e ervas culinárias, embalado em potes de material plástico específico para alimentos, possuindo na embalagem informações nutricionais e lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	UNIT.	152
120	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG tempero alho e sal, embalado em pote de material plástico específico para alimentos, contendo 01 kg do produto. deverá conter informações nutricionais e lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	UNIT.	117
121	TEMPERO EM PÓ tempero em pó sendo a embalagem possuindo aproximadamente 37.5 gramas divididas em sachês de 7.5 gramas, contendo data de fabricação e validade.	UNIT.	84
122	TORRADA TRADICIONAL 160 G torrada tradicional sendo seca, fina, contendo na embalagem aproximadamente 160 g	UNIT.	60
123	UVA PASSA 200 G uva passa escura, sem caroço possuindo na embalagem 200 g	UNIT.	73
124	VINAGRE 750 ML vinagre de álcool para salada garrafa plástica com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	UNIT.	257
125	ÁGUA MINERAL 1500 ML água mineral 1500 ml	UNIT.	195
126	ÁGUA MINERAL 500 ML água mineral 500 ml	UNIT.	1.424
127	ÓLEO COMPOSTO 500 ML óleo composto, para tempero de saladas, contendo 15% de azeite e 85% de óleo de soja, sem aroma. sendo embalagem latas com 500 ml, não podem conter ferrugem ou amassados, deverá conter data de fabricação e validade.	UNIT.	65
128	ÓLEO DE CANOLA 900 ML óleo de canola 900 ml sendo embalagem atóxica contendo data de fabricação e validade	UNIT.	80
129	ÓLEO DE MILHO 900 ML óleo de milho 900 ml sendo utilizado para culinária embalagem atóxica contendo data de fabricação e validade	UNIT.	80
130	ÓLEO DE SOJA 900 ML óleo de soja, refinado, garrafa de 900ml não amassadas, rotulado conforme legislação da anvisa, com rótulo com informações do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	UNIT.	2.215
131	ÓREGANO 10 G óregano deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio embalagem possuindo 10 g, contendo data de fabricação e validade.	UNIT.	185

## Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de São Gonçalo do Abaeté, no local indicado na Autorização de Fornecimento. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

**Prazo de Pagamento:** Até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Autorização de Fornecimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02007010.0412200212.212.2212.33903000000.100 )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02009010.2369503632.296.2296.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02009020.1812200212.527.2527.33903000000.100 )

**SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02010010.1236100212.524.2524.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02010030.1236104272.020.2020.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02010030.1236504272.021.2021.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02010030.1236504272.214.2214.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02010030.1236702522.094.2094.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02010040.1339202472.054.2054.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02010060.2781202242.051.2051.33903000000.100 )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02011010.1012205782.395.2395.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02011010.1030105802.400.2400.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02011010.1030105802.400.2400.33903000000.159 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02011010.1030406012.421.2421.33903000000.159 )

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02012010.0824405862.574.2574.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02012010.0824405862.577.2577.33903000000.100 )

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (02012010.0824405862.577.2577.33903200000.156)

MATERIAL DE CONSUMO ( 02012030.0812204862.452.2452.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02012030.0824306002.466.2466.33903000000.100 )

**SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02013020.2678205342.312.2312.33903000000.100 )

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02004050.0412200212.157.2157.33903000000.100 )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

MATERIAL DE CONSUMO ( 02003070.0418101742.168.2168.33903000000.100 )

MATERIAL DE CONSUMO ( 02003070.0418101772.166.2166.33903000000.100 )

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda;

Secretaria Municipal de Turismo;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Secretaria Municipal de Administração e Tributos;

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

### ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., estabelecida na ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de 2020  
Local e data

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, a sala de licitações, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ**, situada na Praça Messias Mattos, nº. 110, centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº ----- e CI -----, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 025/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, CI: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificações do Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						

### **01 - DO OBJETO:**

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, constantes desta ata e anexos, em que são discriminados a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## 04 - DO PREÇO

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2020.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de até 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Autorização de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II**. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

**III**. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV**. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V**. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI**. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII**. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- 8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Município de São Gonçalo do Abaeté  
João Paulino Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIOS



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 014/2020, DECLARA  
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,  
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.**



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

### **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

#### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (Pregão nº 014/2020)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2020  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 014/2020, DECLARA expressamente que  
concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o  
item 7.5.3 do referido instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_